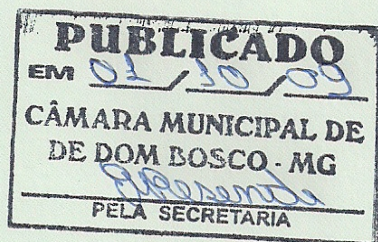




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 032/2009.

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 2009, estabelecido pela Lei 191/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento de 2009, estabelecido pela lei municipal 191 de 29 de dezembro de 2008, podendo para tanto efetuar a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Não onera o limite de suplementação estabelecido no caput:

I - os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos de precatórios judiciais;

II - os créditos suplementares destinados a adequações orçamentárias, por ocasião de reforma da estrutura administrativa, dos poderes municipais ocorrida mediante autorização legislativa;

III - as suplementações com recursos de transferências vinculadas a finalidade específica, quando se referirem a remanejamento interno ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação desses recursos;

IV - o remanejamento interno de saldos de dotações do mesmo projeto ou atividade ou para inclusão de elemento de despesa no limite do seu saldo atual;

V - os créditos suplementares destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, restabelecimentos de restos a pagar, passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos e os oriundos de decisões judiciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 02 de Outubro de 2009.


JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO	
Protocolado no Livro próprio às	
Folhas 036	sob o nº 971
Às 17:00	horas
Dom Bosco, 02/10/09	
